



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 424 DE ABRIL DE 1988

Altera Lei nº 357/84 de
17 de dezembro de 1984.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Esta
do da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu san
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 7º e o Anexo da Lei nº 357/84 de
17 de dezembro de 1984 passam a ter a seguinte redação:

Art. 7º - São os seguintes os cargos corresponden
tes a estrutura administrativa da Câmara Municipal:

- a) Um Diretor de Secretaria, cargo de provimento efetivo;
- b) Um Assessor Jurídico, cargo de provimento em comissão;
- c) Um contador, devidamente habilitado na profissão, cargo de
provimento efetivo;
- d) Um Auxiliar de Contabilidade, de provimento efetivo;
- e) Um motorista, de provimento efetivo;
- f) Três serventes, de provimento efetivo; ou em regime contrata
ção;
- g) Um Agente de Apoio Administrativo, de provimento efetivo;
- h) Oito Escriurários de provimento efetivo.

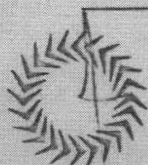
ANEXO I DA LEI Nº 357/84

CARGOS

NIVEIS

PROVIMENTO

VENCIMENTO



Continua...



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Continuação...

Fl. 02

CARGOS	NÍVEIS	PROVIMENTO	VENCIMENTO
Diretor de Secretaria	-	efetivo	25.775,56
Assessor Jurídico	-	em comissão	12.910,51
Contador	-	efetivo	8.847,90
Auxiliar de Contabili dade	-	efetivo	6.800,00
Escrivurário	I	efetivo	6.800,00
Escrivurário	II	efetivo	12.500,00
Escrivurário	III	efetivo	16.819,45

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquis
ta, em 22 de abril de 1988.


Hélio Ribeiro Santos
Prefeito

